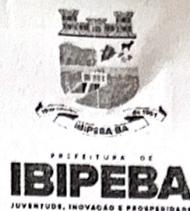




ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEIBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE, INOVAÇÃO E
PROSPERIDADE



DECRETO DE N°196 DE 11 DE ABRIL DE 2025

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS
DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS
SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO,
REGULAMENTADAS PELA LEI N°
011/98 DE 25 DE AGOSTO DE 1998

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Ibipeba, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art 1º Os valores das diárias concedidas aos servidores do Poder executivo, passará a vigorar em conformidade com a tabela anexa.

Art 2º A tabela de Diárias a que se refere o art. 3º da Lei N° 011/98 de 25 de agosto de 1998, fica substituída pela Tabela que constitui o Anexo Único deste Decreto.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, 11 de abril de 2025

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	Município da Bahia com distância até 300km do município	Município da Bahia com distância superior 300km da sede do município	Fora do estado da Bahia
PREFEITO	400,00	1.000,00	1.200,00
VICE-PREFEITO	400,00	1.000,00	1.200,00
Secretário ou Equivalente	200,00	500,00	700,00
Diretores ou Chefe de Setor	200,00	400,00	600,00
Demais Servidores	140,00	280,00	500,00

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal